
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 009, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Maxaranguape/RN, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, da Lei Orgânica Municipal, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal, edita o decreto supra para que o mesmo possa surtir seus efeitos no âmbito do Município de Maxaranguape.

Link para a Decreto: <https://bit.ly/3F0is4I> (225 páginas)

Maxaranguape/RN, 02 de maio de 2022.

MARIA ERENIR DE FREITA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:D87B5343

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/05/2022. Edição 2770
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>